

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-0606.01/17- SAÚDE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Setor de endemias e controle de doenças deste Município, junto a Secretaria de Saúde.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base no laudo de vistoria através de engenheiro civil, constatado que o valor ofertado de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensal, e o valor global de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Fortim/CE, 06 de Junho de 2017.



**JOSÉ NETO DE CASTRO**  
Presidente da CPL